



PORTARIA Nº. 1.100, 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a solenidade de Colação de Grau dos formandos da FESURV- Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a construção de um local adequado para a realização da solenidade de Colação de Grau dos formandos da FESURV- Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a solenidade de Colação de Grau oficial dos formandos da FESURV- Universidade de Rio Verde de todos os Câmpus será realizada, exclusivamente, pela Universidade.

§1º A solenidade da colação de grau oficial de todos os Câmpus será realizada sem custos no tocante a decoração, cerimonial e vestimentas (becas).

§2º O calendário de Colações de Grau será publicado até o início do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º. A execução de serviços ou exposição de quaisquer empresas contratadas pelos discentes, somente será permitida mediante autorização expressa do Cerimonial Universitário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV– Universidade de Rio Verde, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017

RECEBIDO
Em 12/04/2019
Assinatura

Luiz Carlos Hartwig Bichler
Diretor / Coordenador
Cerimonial / Copeve
Universidade de Rio Verde